



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1504

Vacinação Infantil contra a COVID-19

A Secretaria de Saúde de Mangaratiba informa que o município, assim como as demais cidades brasileiras, está aguardando que o Ministério da Saúde (MS) faça a distribuição das vacinas contra a COVID-19 para o público infantil. A previsão repassada pelo MS é que as vacinas comecem a ser disponibilizadas aos estados na segunda quinzena de janeiro. Desta forma, a Secretaria de Saúde de Mangaratiba esclarece que a imunização do público de 5 a 11 anos ocorrerá somente após o recebimento dos novos lotes vacina e mediante as determinações do Plano Nacional de Imunização. O município ainda seguirá o critério determinado pelo MS de vacinar crianças somente com a autorização dos pais ou responsáveis. Vale lembrar que neste momento, apesar de já ter seu planejamento montado, o município ainda não definiu o calendário de vacinação infantil e aguarda as orientações do MS sobre a dosagem da vacina, intervalo entre doses e definição da data de início da vacinação para crianças.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE **SAÚDE**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

ERRATA do Decreto n.º 4.620, de 15 de dezembro de 2021, na Edição n.º 1490, de 15 de dezembro de 2021, do Diário Oficial do Município de Mangaratiba,

Onde se lê:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe confere o artigo XX, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37 da Constituição Federal,

Leia-se:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Estado do Rio de Janeiro, usando das suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba e artigo 37 da Constituição Federal,

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar – no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o servidor ALCIDES DA SILVA MEDEIROS FILHO, Guarda Municipal, Matrícula nº 2433, servidor lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, que ante a constatação de abandono de emprego, foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar nº 13.257/18, datado de 28 de novembro de 2018, por ter infringido em tese, o previsto no artigos nº 133 e 149, da Lei nº 05/1991. FAZ SABER, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, por estar residindo em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente EDITAL, CITADO a comparecer à Comissão de Inquérito Administrativo – instalada na Rua Cel. Moreira da Silva, nº 91, Centro – Mangaratiba/RJ, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica ciente, também, de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito estabelecido pela Lei nº 05/1991 e que, não comparecendo no prazo estipulado ser-lhe-á designado um Defensor Dativo, para no prazo de três (03) dias, a contar da ciência da nomeação apresentar Defesa. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente Edital.

Mangaratiba, 07 de janeiro de 2022.

Diogo Paiva da Silva
Presidente da CPIA
Matrícula nº 1936

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Defesa Civil Eduardo Barbosa Carvalho	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Eventos Luiz Claudio de Souza Ribeiro (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	2º Secretário Nelson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Luiz Claudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Vereadores: Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Leandro de Paula Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.632, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Altera o art. 8.º, Inciso IV, do Decreto n.º 922, de 03 de janeiro de 2005, Estatuto da Fundação Mário Peixoto.

O PREFEITO MUNICIPAL DEMANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Processo n.º 14.326/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Conselho Curador da Fundação Mário Peixoto.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o inciso IV do art. 8.º, do Decreto n.º 922, de 03 de janeiro de 2005, conforme segue:

“Art. 8.º (...)

(...)

IV – Pelo Secretário Municipal de Administração.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, de 3 de janeiro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Rafaela Neves
Nívea Marques
Caio Vettorazzi
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia
Larissa Kely Velludo
Jessica Mendes Rodolfo

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Rhaysa Amaral

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal